



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2026, DE ABRIL DE 2026**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 29, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA ESTABELECE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 36, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DA OUVIDORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 16, inciso IV, da Lei Orgânica, bem como do art. 36, inciso I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 2º da Resolução nº 29, de 08 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**“Art. 2º (...)**

**Parágrafo único:** A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Cuiabá observará, no exercício de suas competências, o disposto na Resolução nº 36, de 04 de dezembro de 2025, que disciplina a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto aos direitos dos usuários, aos procedimentos de atendimento, à avaliação dos serviços públicos e aos mecanismos de participação e controle social.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade atualizar a Resolução nº 29, de 2009, que dispõe sobre a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Cuiabá, adequando-a às diretrizes da Lei Federal nº 13.460, de 2017.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

A iniciativa assegura a harmonização normativa com a Resolução nº 36, de 2025, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a aplicação da referida lei, disciplinando os direitos dos usuários, os procedimentos de atendimento e os mecanismos de avaliação dos serviços públicos.

A medida atende às recomendações constantes da Auditoria nº 001/2026 da Unidade de Controle Interno desta Casa de Leis, ao consolidar a aplicação das normas vigentes, sem promover dispersão legislativa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de abril de 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL – PL**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

**VEREADORA MAYSIA LEÃO**

1ª Vice-Presidente

**VEREADORA MICHELLY ALENCAR**

2ª Vice-Presidente

**VEREADORA KATIUSCIA MANTELI**

1ª Secretária

**VEREADORA DRA. MARA**

2ª Secretária

